



CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DAS CARREIRAS E CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO (AMCI), DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI - CGM E ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL (APPGG), DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO – SEPLAG.

CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA

O Município de Niterói e a Fundação Getulio Vargas, no uso de suas atribuições, torna público o edital de convocação para a perícia médica dos candidatos que se inscreveram para concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência e que foram aprovados e classificados na Prova Escrita Discursiva.

1. DA PERÍCIA MÉDICA

- 1.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias definidas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, a Lei Municipal nº 1.061/1992, Lei Federal nº 12.764/2012, Lei Federal nº 14.126/2021 e a Lei Federal 14.768/2023 e têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.
- 1.2 Ficam convocados para a realização da Perícia Médica os candidatos aprovados e classificados na Prova Escrita Discursiva e que se inscreveram para concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência, conforme **Anexo Único** desta Convocação.
- 1.3 A perícia tem por finalidade verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.
- 1.4 A Perícia Médica será realizada no dia **27 de abril de 2025**, a partir das **09h00**, na cidade de Niterói-RJ.
- 1.5 **Local: Colégio La Salle Abel, Ensino Médio: Rua Doutor Paulo César, nº 217 - Santa Rosa, Niterói - RJ, 24240-000, Brasil.**
- 1.6 **Horário:** Os portões serão fechados às **08h30**, observando o horário oficial de Brasília-DF. Em nenhuma hipótese os candidatos poderão acessar os locais após o fechamento dos portões.
- 1.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da perícia com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de **Brasília-DF..**
- 1.8 O candidato deverá comparecer a perícia médica portando, obrigatoriamente:
 - a) Documento de identidade com foto (original e cópia); e
 - b) Laudo médico original ou autenticado em cartório, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto no 3.298/99 e em suas alterações, bem como com a provável causa da deficiência.
- 1.9 O candidato deverá, ainda, levar consigo todos os exames e laudos que julgar necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.
- 1.10 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, além de carimbo indicando o nome, número do CRM e assinatura do médico responsável por sua emissão.
- 1.11 O laudo médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato.
- 1.12 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia.
- 1.13 O não enquadramento da deficiência declarada pela perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 1.14 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.
- 1.15 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o



estágio probatório.

- 1.16 O candidato cuja a equipe multiprofissional reprovar a condição de pessoa com deficiência, poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seplagcgmnit24>.
- 1.17 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste concurso público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 1.18 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do concurso público, continuará figurando apenas na listagem de classificação geral, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa; caso contrário, será eliminado do concurso público.
- 1.19 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 1.20 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

Niterói, 08 de abril de 2025.

Anderson Peixoto de Faria
Controlador-Geral do Município

Isadora de Souza Modesto Pereira
Secretária de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão



ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PERÍCIA MÉDICA

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME
ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - SEPLAG - GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	782005380	Bernard Viana Da Costa
ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - SEPLAG - GESTÃO GOVERNAMENTAL	782000265	Shayene De Mendonça Soares
ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - SEPLAG - GESTÃO GOVERNAMENTAL	782000412	Bruno Pittella Oliveira
ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - SEPLAG - GESTÃO GOVERNAMENTAL	782002191	Melissa Peron E Sá Carneiro De Sousa
ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - SEPLAG - GESTÃO GOVERNAMENTAL	782006259	Paulo Borges Mathias Costa
ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - SEPLAG - GESTÃO GOVERNAMENTAL	782002598	Anna Carolina De Oliveira Velasco
ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - SEPLAG - GESTÃO GOVERNAMENTAL	782003046	Eduardo De Rezende Alcântara
ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - SEPLAG - GESTÃO GOVERNAMENTAL	782003147	Bruna De Oliveira Baylão
ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - SEPLAG - GESTÃO GOVERNAMENTAL	782003060	Joicilene Cosendey Filgueiras
ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - SEPLAG - GESTÃO GOVERNAMENTAL	782005474	Bianca Silva Vilella Da Costa
ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - SEPLAG - GESTÃO GOVERNAMENTAL	782004507	Juliana Aguiar De Barros Ferreira
ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - SEPLAG - GESTÃO GOVERNAMENTAL	782004770	Derik Gabriel Daudt Pinto
ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - SEPLAG - GESTÃO GOVERNAMENTAL	782002558	Raphael De Lima Porto
ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - SEPLAG - GESTÃO GOVERNAMENTAL	782005408	Henrique Jordão Diniz
AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - CGM - CONTROLE INTERNO	782003295	Guillermo Martinusso Rodrigues
AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - CGM - CONTROLE INTERNO	782004327	Antonio Carlos Medeiros da Rosa Júnior
AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - CGM - CONTROLE INTERNO	782001034	Angelo Reis De Faria
AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - CGM - CONTROLE INTERNO	782005720	Kathen Tardelli De Lima
AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - CGM - DIREITO	782005800	Rayana Medeiros De Goes Lucas
AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - CGM - DIREITO	782000699	Fábio De Aguiar Pacheco
AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - CGM - DIREITO	782003563	Andressa Costa Barbosa De Lima Carneiro
AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - CGM - DIREITO	782000621	Jessica Andriola Vasconcelos